



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.692 DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para **Abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.586 de 19 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 33.000,00

PESSOAL CIVIL

2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb

3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 50.000,00

PESSOAL CIVIL

2.029. Manter a Educação Especial - Fundeb

3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1101 – Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal